



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 029/2008-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 15 de outubro de 2008.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, referentes ao Pregão na Forma Eletrônica nº 071/2008, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação, manutenção, assistência técnica e higienização das instalações e equipamentos de: ar condicionado, umidificação de ambientes e refrigeração, com fornecimento de mão-de-obra, peças, equipamentos, ferramentas e materiais.

1) Toda a infra-estrutura necessária para acomodar os funcionários da contratada (banheiros; escritório; almoxarifado; sistema informatizado; telefone; água; luz) é de responsabilidade da contratante? Caso não, o que devemos considerar como sendo de responsabilidade da contratada? Qual o custo estimado destes itens?

R) As instalações hidrossanitárias e elétricas da Casa poderão ser utilizadas pelos empregados da Contratada e haverá um espaço físico onde a mesma poderá instalar seus meios próprios de comunicação.

2) Não existe a necessidade de considerar custo com aquisição/locação de veículos para a execução dos serviços em referencia?

R) As atividades e responsabilidades da futura contratada estão claros no edital e termo de referência; cada licitante deve elaborar suas propostas contemplando todos os custos que julgarem necessários ao perfeito atendimento do objeto.

3) Os profissionais indicados no edital realmente estão relacionados corretamente aos respectivos adicionais de periculosidade/insalubridade?

R) Sim.

4) Existirá a necessidade de subcontratar algum serviço? Qual(s)?

R) Conforme previsto no edital, poderão ser subcontratados aqueles serviços que o efetivo contratado não conseguir realizar.

5) No subitem 4.10 do Termo de referência o órgão informa uma quantidade mínima de 25 empregados, no entanto ao somarmos a quantidade de funcionários que irão trabalhar de 08 às 18h, no caso 18, com a quantidade de funcionários que cumprirão horários especiais, 09, temos um total de 27 profissionais. Qual a quantidade que devemos considerar para formulação de nossa proposta? Caso seja de 25, em que categorias que iremos diminuir a quantidade de profissionais na Planilha de Custos e Formação de Preços, já que a mesma apresenta um total de 27 funcionários?

R) Conforme o edital, deve ser considerado um efetivo de 25 empregados.

6) Qual a quantidade total de funcionários estimados para o contrato? Vinte cinco ou Vinte e sete? Caso a resposta seja vinte e cinco favor fazer a distribuição dos profissionais?

R) O mínimo é 25, conforme distribuição constante do item 4.10 e respectivos horários de trabalho.

7) No subitem 4.10.4 do Termo de referência o órgão informa que "Todos os empregados que atuarem na Usina do Palácio do Planalto, num total de **cinco...**", já na planilha apresentada no subitem 4.10.2 apresenta um total de **seis** empregados que irão trabalhar na usina. Qual a quantidade que devemos considerar? Caso seja cinco, qual o profissional indicado na planilha anteriormente citada deixará de receber adicional de insalubridade?

R) Deve ser considerado o total indicado na tabela, ou seja, 6.

8) Nos subitens 4.10.2. e 4.10.4 do Termo de referência informa que o profissional eletricista que irá trabalhar nos Anexos receberá o adicional de insalubridade. Pela lei o mesmo não deveria receber o adicional de periculosidade?

R) O pagamento de insalubridade ao Eletricista não é pela atividade e sim pelo ambiente onde o mesmo irá atuar.

9) As licitantes devem considerar verba para hora extra?

R) As licitantes devem analisar bem o item 4.10.3 e seus desdobramentos e considerarem hora extra se julgarem necessário.

10) As licitantes poderão apresentar o quantitativo de profissionais diferentes do estimado pelo edital? Isto é a quantidade da equipe poderá ser alterada

para mais ou para menos conforme entendimento da empresa participante do processo?

R) Não será aceito efetivo menor que 25 conforme previsto no edital.

11) As licitantes podem alterar a planilha de custo e formação de preços - Anexo II, já que sobre alguns profissionais de mesma categoria recebem adicionais diferenciados, isto é, alguns recebem periculosidade, outros insalubridades, outros adicional noturno?

R) Conforme previsto no item 5.10.3 do edital, as licitantes devem detalhar os custos da remuneração: O detalhamento da remuneração deverá ser adaptado às peculiaridades de cada categoria, de acordo com a legislação vigente e considerando o regime de trabalho a ser executado na Presidência da República.

Atenciosamente,

GILSON CAMPOS SOARES
Equipe de Apoio